



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

Estado do Paraná

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34.1388 - São Jorge d'Oeste Pr.

LEI Nº 025/84

DE 29/05/1984

Publicado no Jornal
<i>Diário Oficial</i>
Exemplar nº <i>1801</i>
Data <i>08 / 06 / 84</i>

SÍNULA - Dispõe sobre verba especial.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial no valor de R\$ 68.400.000,00 (Sessenta e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) destinados ao pagamento do principal e juros para amortização do Leasing, Parcelamento do PASEP e IAPAS.

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito referido neste artigo, o Executivo Municipal indicará recursos constantes do artigo 43 da Lei nº 4320/64, inclusive o cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 29 dias do Mês de maio de 1.984.

Egídio Veronese
Egídio Veronese
Prefeito Municipal

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E DAS PENAS